



# Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: [pmpfundo@axtelecom.com.br](mailto:pmpfundo@axtelecom.com.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## EDITAL Nº 001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no cumprimento ao disposto na legislação citada e no uso das atribuições legais, observadas às disposições contidas na Constituição Federal; na Lei Orgânica do Município; na Lei 5.172, de 25 de outubro de 1.966 – Código Tributário Nacional, dentre outros, em seus artigos 148 e 149; na Lei Complementar Municipal Nº 73/2014 – Código Tributário Municipal de Poço Fundo; e na Lei Nº 669/77, que institui o Código de Obras do Município de Poço Fundo, torna público o presente edital de:

**NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES A QUALQUER TÍTULO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, DA OBRIGATORIEDADE DE MANTEREM AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS ATUALIZADAS JUNTO AO CADASTRO TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO DISPOSTO NESTE EDITAL.**

### **I - DA NOTIFICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Nos termos da legislação vigente, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários ou possuidores a qualquer título, **DE IMÓVEIS EDIFICADOS E SEM O RESPECTIVO CADASTRO DA CONSTRUÇÃO NA PREFEITURA OU COM MEDIDAS EM DESCONFORMIDADE COM A ATUAL SITUAÇÃO DO IMÓVEL, OU AINDA, COM OUTRAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESATUALIZADAS**, a promover a atualização cadastral do seu imóvel, **no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital**, sob pena de ser feito o cadastramento e/ou atualização cadastral "ex - officio", por iniciativa da Fiscalização Municipal.

### **II – DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis localizados no Município de Poço Fundo e que estejam em situação irregular ou com dados desatualizados junto ao Cadastro Técnico Municipal, seja do contribuinte, do endereço fiscal, do terreno e/ou da edificação, seja com relação à área construída, devem procurar o Setor de Fazenda, localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Pça. Tancredo Neves, nº 3.000 - Centro, no horário das 8h às 10h e das 12h às 17h, para procederem ao pedido de regularização do seu imóvel, munidos dos seguintes documentos e informações:

- Documentos pessoais do proprietário do imóvel (CPF, RG, comprovante de endereço, etc.);
- Comprovante da propriedade (escritura, certidão de inteiro teor, etc.);
- Medidas reais do terreno e da construção, as quais poderão ser verificadas *in loco* pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, caso necessário;
- outros que se fizerem necessários para instruir o pedido.


### **III – DAS PENALIDADES**

Os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título, nas condições dispostas neste edital, que não protocolarem junto à Secretaria de Fazenda os documentos e as informações constantes neste edital, necessários à regularização de seus imóveis, dentro do prazo estabelecido no Item I, **ficarão sujeitos ao levantamento e lançamento "ex-officio" dos dados cadastrais, principalmente com relação às medidas das construções, conforme base de dados levantada por meio do geoprocessamento realizado** e, sendo necessário, será realizada uma verificação *in loco* pelo Setor de Engenharia, a fim de comprovar as medidas apuradas.

**Caso o(s) a(s) responsável(eis) pelos imóveis proíba(m) ou dificulte(m) o trabalho do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, os quais deverão obrigatoriamente se identificar, serão utilizados única e exclusivamente os dados e medidas apurados pelo geoprocessamento, as quais serão consideradas verdadeiras, até se comprove o contrário.**

Poço Fundo, 28 de novembro de 2017.

  
Renato Ferreira de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Irajá de Alencar Soares  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento